



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS  
ADM: 2021/2024

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA**

<b>MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS</b>	
<b>SETOR REQUISITANTE (UNIDADE/ORGÃO/SETOR): Secretaria de Administração, Planejamento, Gestão e Orçamento.</b>	
<b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Deyller Fernandes Silva Araújo</b>	<b>MATRÍCULA: 1448</b>
<b>EMAIL: sec.adm.aliancato@hotmail.com</b>	<b>TELEFONE: 63 3377-1262</b>

**1 – NECESSIDADE: Qual o problema a ser resolvido?**

Necessidade de contratação de Assessoria e Consultoria Jurídico Administrativa para atuar no âmbito da Administração Pública Municipal, com a finalidade de acompanhar a rotina administrativa, elaborando pareceres em processos administrativos, e de forma preventiva orientando, assessorando, prestando consultoria e auxiliando o executivo municipal nas tomadas de decisões.

**3– JUSTIFICATIVA – porque o problema deve ser resolvido?**

As contratações pretendidas visam suprir necessidades de assessoria e consultoria jurídicas da Prefeitura Municipal na especialidade de Direito Administrativo, em virtude da inexistência de profissionais especializados em assessoramento e consultoria nos quadros do Município de Aliança do Tocantins ante a inexistência de Assessoria Jurídico administrativa Municipal efetivamente instituída e ausência de expertise para atender às demandas em suas peculiaridades, – assim – para dar segurança jurídica às atividades hodiernas que demandam auxílio jurídico da Prefeitura Municipal.

Existe um contencioso administrativo, correspondente às inúmeras demandas junto ao Ministério Público Estadual e Federal, Ministérios e demais órgãos de Controle, a exemplo do constante requerimento de esclarecimentos ao Município.

Acrescente-se, ainda, a existência de grande volume de demandas administrativas diárias de ordem jurídica de toda a Prefeitura Municipal, a exemplo de: análise de requerimentos diversos dos servidores públicos, processos administrativos disciplinares, elaboração de pareceres, gestão de convênios e contratos



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS  
ADM: 2021/2024

administrativos, elaboração de projetos de lei específicos, pareceres financeiros e contábeis, orientações jurídicas na execução das diferentes políticas públicas, etc. Então, para atender a todo esse volume de trabalho faz-se necessária a contratação de uma assessoria jurídica com a atenção e o acautelamento necessários à resguardar o interesse público da melhor maneira, além de buscar por novas possibilidades, soluções, inovações para as diferentes necessidades do Município, decorrentes das constantes atualizações jurídicas, através das inovações e modificações legislativas, mudança de entendimentos doutrinários, jurisprudenciais, etc.

Tem-se, assim, por fundamental a contratação de Escritório de Advocacia especializado para prestar serviços de Assessoria e Consultoria Jurídicas em Direito Administrativo a esta Municipalidade, com notória especialidade e vasta experiência, a fim de melhor atender as necessidades e resguardar o interesse público.

4 – QUANTIDADE DE SERVIÇO OU BEM A SER CONTRATADO: Qual a quantidade? 5 – JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE: Porque essa quantidade é necessária?

Objetivamos a contratação pelo período de 12 meses, devido o serviço ser contínuo e essencial.

6 – DETALHAMENTO DO OBJETO – quais características, qualidade, tamanho, capacidade...?

Os referidos serviços englobam assessoramento consultivo jurídico ao Gabinete do Prefeito e aos fundos e Secretarias que integram o poder executivo municipal, mediante a elaboração dos seguintes serviços:

I – Acompanhamento às demandas cotidianas do Gabinete do Prefeito e dos fundos e secretarias que integram o executivo municipal, perante a Controladoria Geral da União, Ministérios de Estado, Ministério Público Federal e Estadual, bem como consultoria e assessoria jurídica à convênios, contratos de repasse e demais instrumentos de repasses voluntários;

II – Assessoria Jurídica na elaboração de minutas de respostas a pedido de informações formulado por qualquer cidadão ou instituição junto aos órgãos de controle interno ou qualquer outro órgão da administração pública



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS  
ADM: 2021/2024

municipal, nos moldes da Lei Federal nº 12.527/11;

III – Assessoria Jurídica na Elaboração de minutas de atos administrativos, tais como Licença, Autorização, Permissão, Concessão, Homologação, Aprovação, Certidão, Atestado, Decreto, Projeto de Lei, Portaria, Resolução, Ofício, Regimento, Instrução, Alvará e outros de competência do Poder Executivo;

IV – Acompanhamento das prestações de contas dos convênios firmados pelo Município com outros entes ou órgãos;

V – Consultoria Jurídica na área de Direito Público, especialmente nas áreas de Direito Financeiro, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, bem com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00);

VI - Elaboração de Pareceres Jurídicos acerca da revogabilidade ou anulabilidade de atos administrativos;

VII - Orientação e assessoramento da Administração Municipal quanto à nomeação, promoção, readaptação, reversão, aproveitamento, disponibilidade, reintegração, recondução, transferência, redistribuição, substituição, exoneração, demissão e demais demandas dos servidores públicos municipais;

VIII - Orientação e assessoramento na contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.745/93 e da legislação municipal;

IX – Orientação e assessoramento da administração municipal, com elaboração de Pareceres acerca de processo administrativo disciplinar contra servidores públicos municipais;

X – Orientação e assessoramento técnico-legislativo, com acompanhamento do processo legislativo, incluindo: elaboração de minutas de Projetos de Lei, Decretos, Portarias; Regimentos, Instruções Normativas, Resoluções, Mensagens de veto, etc.;

XI – Disponibilizar tempo integral de “Consultoria Jurídica”, em suas instalações ou de maneira remota, sem limite de quantidade para realização de



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS  
ADM: 2021/2024

consultas a serem feitas por servidores do Município decorrentes de dúvidas suscitadas em face de fatos supervenientes, devendo toda e qualquer orientação ser dada preferencialmente no formato de Parecer Jurídico, somente por profissionais devidamente habilitados;

XII - Disponibilizar na prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, somente profissionais devidamente habilitados e inscritos na OAB, com especialidades no seguimento de Direito Público, com 01 (uma) visita semanal *in loco*, na sede do Município.

- Disponibilizar, ainda, atendimento via telefone convencional e telefone móvel, das 8h às 18h, e via correio eletrônico durante 24h, de segunda a sexta-feira, bem como WhatsApp.

7 – DATA PARA ENTREGA DO BEM OU EXECUÇÃO DO SERVIÇO: em quanto tempo deve ser iniciado o serviço ou a entrega do bem?

A prestação de serviço deve ser iniciada em janeiro de 2023.

8 – LOCAL, DATA E ASSINTURA DO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE/SETOR/ÓRGÃO

Aliança do Tocantins – TO, 19 de dezembro de 2022.

RESPONSÁVEL:

**Deyller Fernandes Silva Araújo**

Secretário Municipal da Administração Planejamento, Gestão e Orçamento

9 – PROTOCOLO – quem recebeu? Em que data?

Assinatura:

*Marcelo Nunes Becker*  
Diretor de Gestão de Compras  
Decreto nº 096/2021

Data:

*19 / 12 / 2022*